

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2025, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 11 de março de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: ppgas@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as indígenas:

2.1.1.1 Doutorado: 02 (duas) vagas.

2.2 Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as quilombolas:

2.2.1 Doutorado: 01 (uma) vaga.

3. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Poderão optar pela seleção, segundo este edital, os candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

3.1.1.1 A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os modelos dos Anexos Ia e Ib.

3.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VI deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4 Os/as candidatos/as inscritos/as no programma de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5 Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2025, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros, deficientes e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as.

3.6 Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas para eles/as serão canceladas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2025 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 13 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 13 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I a VII, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

4.2 Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia das aulas no calendário oficial da UnB no Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4 No ato da inscrição dos/as candidatos/as deverão ser submetidos os seguintes documentos:

4.4.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se é pessoa com deficiência e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.2 Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência:042024. Há, igualmente, uma nova forma de pagamento, via DAF/UnB, em que o pagamento pode ser feito via pix e cartão de crédito, disponível no site <https://daf.unb.br/pagunb>.

4.4.2.1 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

4.4.3 Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme os modelos dos Anexos Ia e Ib e também a declaração de pertencimento, conforme Anexos VI e/ou VII.

4.4.4 Cópia do Diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2024;

4.4.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

4.4.6 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.4.7 Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser e apresentada usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior, esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola bem como menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

4.4.8 Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada;

4.4.9. Projeto de pesquisa, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.

4.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV), em que consta o quadro das vagas para orientação

4.4.9 Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso.

4.4.10 Carta da comunidade e/ou de organizações indígenas ou carta da comunidade e/ou de organizações quilombolas. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

4.4.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital;

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexomascuino).

4.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão

do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo V. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 Avaliação do Dossiê do/a candidato/a: A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombolas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/a candidato/a deverá informar, no momento em que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.3.1 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.3.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.2.4. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa. A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada presencialmente na sede do Programa, sito ao prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.4.1. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar esta prova, deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa à Secretaria do PPGAS/UnB. Serão aceitas: comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS-UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas;

certificado de proficiência em língua inglesa Toefl (pontuação mínima de 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”); certificado de proficiência em língua inglesa Cambridge (aprovação no nível First Certificate in English – FCE ou superior, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”). Os/As candidatos/as deverão entregar seu certificado presencialmente (de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo e-mail ppgas@unb.br, conforme o cronograma no item 8 deste edital, para que sua aprovação conste no resultado do processo seletivo. Faculta-se ainda a entrega desse documento, pelos meios citados, em segunda chamada, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto nos casos das situações previstas no item 5.2.3.1, 5.2.4.1 e 6.1.4.1.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

6.1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). O projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Será avaliada a consistência teórica e empírica, bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa.

6.1.2 **Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

6.1.3 **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas no Projeto, no Memorial, no Currículo, e no Histórico Escolar do Curso de Mestrado; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

6.1.4 **Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa:** Esta etapa não é eliminatória e não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos.

6.1.4.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será idêntica – na forma, peso e aspecto não classificatório – à primeira prova, como explicitado acima. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme cronograma apresentando no item 8.

6.1.4.2. O/A candidato/a indígena ou quilombola aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas no item 5.2.4 e 6.1.4.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como às demais exigências do Regulamento do PPGAS.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na avaliação de projeto de pesquisa, na prova de avaliação de dossiê e na prova oral.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

7.4 Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5(cinco).

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota final na Prova de Avaliação do Memorial.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 13/05/2024 a 13/06/2024	Período de inscrições e para solicitar isenção do pagamento da taxa.	De 00h01min do dia 13/05/2024 até às 23h59min do dia 13/06/2024.
18/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições	17h
19 a 20/06/2024	Período para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados,
21/06/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições.	17h
25/06/2024 (data provável)	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto	17h
26 a 27/06/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
28/06/2024	Divulgação do resultado final da homologação da Avaliação do Projeto	17h
15/07/2024	Divulgação do resultado da Avaliação do Dossiê e Convocação para Prova Oral dos candidatos/as aprovados/as	Até às 23h59min.
16 a 17/07/2024	Período para para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
19 a 29/07/2024	Realização da Prova Oral (incluindo período previsto para remarcação conforme o item 5.2.3.1)	Conforme convocação
30/07/2024	Realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	09h às 12h
30/07/2024	Prazo para apresentação de certificado de Competência Leitora em Língua Inglesa.	Presencialmente, de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados; ou por e-mail.
30/07/2024 (data provável)	Divulgações do resultado da Prova Oral	17h

31/07/2024 a 01/08/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
02/08/2024	Divulgação do resultado da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	17h
02/08/2024	Divulgação do resultado final da Prova Oral e da Análise do Currículo dos/as Candidatos/as	17h
05 a 06/08/2024	Período para interposição de recurso referente à Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
07/08/2024	Divulgação do resultado final da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	17h
14/08/2024 (data provável)	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme convocação
06/09/2024 (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
09 a 10/09/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	17h
11/09/2024	Divulgação do resultado final do processo de seleção	17h
29/11/2024	Segunda oportunidade para a realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	09h às 12h
29/11/2024	Prazo limite para apresentação de certificado de Competência Leitora em Língua Inglesa.	Presencialmente, de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados; ou por e-mail.
04/12/2024	Divulgação do resultado da segunda oportunidade da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	17h
05 a 06/12/2024	Período para interposição de recurso referente segunda oportunidade da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
20/12/2024	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	Até às 23h59min.

8.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).

9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: ppgas@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a

candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.2 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 10.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 14/02/2025, conforme o item 8.1.
 - 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 5.2.3.1.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br
- 10.4 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 04 de abril de 2024.



Prof. Dr. Guilherme José da Silva e Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Anexo Ia

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

- 1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

- 2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

- 3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

ANEXO Ib

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

Anexo II

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Doutorado

Nome do/a Candidato/a: _____

Data de Nascimento: _____

Número de Inscrição
(preenchido pela secretariado PPGAS)

- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me indígena.
- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me quilombola.
- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.
- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência. Tipo de deficiência ____
- Necessito de assistência para a realização das provas (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).
Assistência necessária: _____

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

Anexo III

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto () necessito de bolsa de estudos/ () não necessito de bolsa de estudos.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

Anexo IV

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o quadro a seguir, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

Quadro de Orientadoras/es			
Obs.: Quadro de vagas atualizado em 24/04/2024.			
Professoras/es Orientadoras/es		Vagas	
		Ocupadas	Livres
1.	<i>Andrea de Souza Lobo</i>	9	0
2.	<i>Carla Costa Teixeira</i>	5	0
3.	<i>Carlos Alexandre B. P. dos Santos</i>	8	0
4.	<i>Carlos Sautchuk</i>	7	1
5.	<i>Christine de Alencar Chaves</i>	3	5
6.	<i>Cristina Patriota</i>	5	3
7.	<i>Daniel Schroeter</i>	2	6
8.	<i>Gersem Baniwa</i>	2	0
9.	<i>Gustavo Ribeiro</i>	2	6
10.	<i>Guilherme José da Silva e Sá</i>	4	4
11.	<i>Henyo Trindade Barretto Filho</i>	6	2
12.	<i>João Miguel Sautchuk</i>	1	7
13.	<i>José Pimenta</i>	2	6
14.	<i>Jorge Carvalho</i>	5	3
15.	<i>Juliana Braz Dias</i>	1	7
16.	<i>Kelly Silva</i>	7	1
17.	<i>Lia Machado</i>	1	1
18.	<i>Luis Cayón</i>	8	0
19.	<i>Luis Roberto Cardoso de Oliveira</i>	1	7
20.	<i>Luiz Eduardo Abreu</i>	1	1
21.	<i>Marcela Stockler</i>	8	0
22.	<i>Silvia Maria Ferreira Guimarães</i>	11	0
23.	<i>Soraya Resende Fleischer</i>	6	2
24.	<i>Stephen Grant Baines</i>	5	3
25.	<i>Wilson Trajano Filho</i>	0	2

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2025

Anexo V

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a: _____

CPF: _____

Título do Projeto de Pesquisa:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto de pesquisa é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 10.1.1 do presente Edital.

Data e local

Assinatura do/a Candidato/a

Número de Inscrição:

(preenchido pela secretaria do PPGAS)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2024 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança indígena ou por uma organização indígena.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola _____,
no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2024 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança quilombola ou por uma organização quilombola.